

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

8.10.2008

0085/2008

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Mikel Irujo Amezaga, Ines Ayala Sender

sobre a adopção universal da Carta Saragoça como demonstração do empenhamento em prol da água

Caduca no dia 22.1.2009

0085/2008

**Declaração escrita sobre a adopção universal da Carta Saragoça como demonstração do empenhamento em prol da água**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a Exposição Internacional de Saragoça consagrada à água e ao desenvolvimento sustentável e a sua "Tribuna da Água" constituíram o maior exercício de reflexão jamais efectuado no domínio da água e do desenvolvimento sustentável, congregando peritos, representantes dos poderes públicos e da sociedade civil à escala planetária,
- B. Considerando que a UE desempenhou um papel de primeiro plano tanto pela intensidade e qualidade das suas contribuições como pelos intercâmbios em que participou, ao lado dos Estados-Membros e dos diferentes peritos presentes,
- C. Considerando que, na sequência deste debate, a Carta de Saragoça retoma um conjunto de recomendações – universais e destinadas a todos os poderes públicos, utentes e cidadãos – para fazer face aos desafios com que se defronta um recurso limitado num contexto de desenvolvimento acelerado, de calamidades humanas, de ameaças para o ambiente e de alteração climática, fomentando a gestão sustentável da água e fornecendo um apoio à legislação e às políticas comunitárias nesta matéria e um padrão de actuação precioso para a política de cooperação para o desenvolvimento da União,
  1. Solicita à União Europeia e aos seus Estados-Membros que adoptem formalmente a Carta de Saragoça, a fim de que esta sirva de referência para a elaboração e a aplicação das políticas de gestão sustentável da água nas respectivas áreas de competência;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros.